

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MOYSES MARTINS TOSTA STORTI, divisão - 120000, matrícula - 22323-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PSICOLOGO, símbolo AL1-XV e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/05/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO Nº 019/SEMAD/2023

DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para professores em caráter temporário, conforme previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 para o ano de 2023 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições Legais:

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/SEMAD/2023 de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 04/05/2023-edição: 3332 que convocou 28 professores, tendo em vista o não comparecimento dos docentes para as vagas temporárias ofertadas.

CONSIDERANDO o previsto no art. 100 da Lei nº 1.609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas) dispondo acerca da convocação de candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados, observada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO os Editais nº 16 e 17/PMTL/2022, publicado no Diário Oficial em 24/02/2022, da Homologação do Resultado Final e a Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, nos termos do Art. 100 da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, os candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados observando a ordem de classificação, conforme ANEXO I e II.

Art. 2º - O candidato classificado deverá comprovar aptidão física e nível de escolaridade exigido para exercício do cargo, conforme prevê o art. 9º, inciso IV e VI da Lei nº 1609/2000.

Art. 3º - Os candidatos conforme Anexo I, deverão comparecer junto ao **SESMT** – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com endereço na Avenida Eloy Chaves, nº 521, **a fim de realizar os exames médicos admissionais** portando os seguintes exames laboratoriais:

A) GLICEMIA EM JEJUM

B) HEMOGRAMA COMPLETO.

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§2º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

Art. 4º - Sendo pertinente para comprovação de aptidão do candidato, a Perícia Médica poderá solicitar exames complementares, que **serão custeados pelo candidato**.

§1º - O candidato será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 5º - Os candidatos, conforme Anexo II, deverão comparecer na SEMEC- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sito a Rua Alexandre Costa, (Portão Lateral – Rua Paranaíba), nº 130. Centro, Fone: 3929-1472, **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios** exigidos para o cargo.

§1º Os convocados deverão comparecer na **data e horário estipulados nesta Resolução (Anexo II)**, de acordo com a classificação do Concurso, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§2º A **entrega de documentos comprobatório** da escolaridade exigida para o cargo será realizada na **data da atribuição**.

§3º A Secretaria Municipal de Administração poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Art. 6º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no **ANEXO II** desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

1. Cópias autenticadas em cartório:

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura.

Observação: Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser atualizada, devendo ter

sido expedida após o ano de 2022.

2. Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
- Título de Eleitor;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- 02 (duas) foto 3x4;
- Comprovante de Residência

3. Declarações (a serem preenchidos no ato da convocação):

- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Parentesco;

4. Avaliação Médica (exame admissional)

a) Laudo Médico emitido pelo SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, deste município, declarando o candidato apto para o exercício das funções como Professor Convocado.

5. Documentos que podem ser entregues posteriormente:

- Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 5., deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura até o dia **31/05/2023**.

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

§4º Na impossibilidade da presença do candidato, o mesmo deverá eleger representante munido de procuração particular para realização de atribuição de aulas.

Art. 7º - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:

49. Acumulação ilegal de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de maio de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal Administração

ANEXO I

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (SESMT)

DATA: 29/05/2023 AS 13H 00MIN			
CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE			
728079	RENATA CRISTINA DA SILVA GOMES	130	165
Justificativa: Programa De Integração AABB Comunidade – Convênio nº 21091.21092.2109321094			

DATA: 29/05/2023 AS 13H 00MIN			
CARGO:3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
725741	ANA CLAUDIA CONDE PERES	165,8	4
Justificativa: Licença Maternidade: Amanda Pereira dos Santos			

DATA: 29/05/2023 AS 13H 00MIN			
CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS			
720769	CICERA ROSA S YAMAMOTO	154	60
Justificativa: Afastamento Médico: Sílvia Cristina Vieira Livio			

DATA: 29/05/2023 AS 13H 00MIN			
CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
724059	LEANDRO CESAR ATAIDE	120	227
718477	WALMA SOUZA DE CASTRO SAVIO	120	228
730133	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	120	229
721000	DENIS MORETTO DA SILVA	120	230

706248	JULIANA CRISTINA DE PAULA E SILVA BRITO	120	231
Justificativa: Licença Maternidade: Lais Franciele da Silva B. Gonçalves			
Programa De Integração AABB Comunidade - Convênio nº 21091.21092.2109321094			
Readaptação: Valdete Cardelichio Coelho			
Abandono de Cargo: Davis P. R. da S. Assunção.			

DATA: 29/05/2023 AS 14H 00MIN			
CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
702610	KEDMA MALTA CARDOSO DE ANDRADE	151,6	607
715637	CLEUDETE ROJAS DOURADOS	151,6	608
700655	REGINA DE MELO OLIVEIRA	151,6	609
697454	ANE CAROLINE SILVA FREIRE	151,6	610
722701	LAURIANE PAULA LOPES DA SILVA	151,6	611
717270	EDINEIA CARVALHO DE LIMA	151,6	612
695653	JULIANA DA SILVA FERREIRA	151,4	613
Justificativa:			
Programa De Integração AABB Comunidade - Convênio nº 21091.21092.2109321094			
Licença Maternidade: Adriana Aparecida dos Santos; Raice Freitas dos Santos; Danielle de Oliveira Bruneta; Marineia da Silva Lopes			
Atestado Médico: Sandra Castro			

ANEXO II**DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO (LOTAÇÃO) (SEMEC)**

DATA: 29/05/2023 AS 15H 00MIN			
CARGO:3006 - PROFESSOR DE ARTE			
728079	RENATA CRISTINA DA SILVA GOMES	130	165
Justificativa: Programa De Integração AABB Comunidade - Convênio nº 21091.21092.2109321094			

DATA: 29/05/2023 AS 15H 00MIN			
CARGO:3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
725741	ANA CLAUDIA CONDE PERES	165,8	4
Justificativa: Licença Maternidade: Amanda Pereira dos Santos			

DATA: 29/05/2023 AS 15H 00MIN			
CARGO:3008 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS			
720769	CICERA ROSA S YAMAMOTO	154	60
Justificativa: Afastamento Médico: Sílvia Cristina Vieira Livio			

DATA: 29/05/2023 AS 15H 00MIN			
CARGO:3004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
724059	LEANDRO CESAR ATAIDE	120	227
718477	WALMA SOUZA DE CASTRO SAVIO	120	228
730133	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	120	229
721000	DENIS MORETTO DA SILVA	120	230
706248	JULIANA CRISTINA DE PAULA E SILVA BRITO	120	231
Justificativa: Licença Maternidade: Lais Franciele da Silva B. Gonçalves			
Programa De Integração AABB Comunidade - Convênio nº 21091.21092.2109321094			
Readaptação: Valdete Cardelichio Coelho			
Abandono de Cargo: Davis P. R. da S. Assunção.			

DATA: 29/05/2023 AS 15H 00MIN			
CARGO:3002 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
702610	KEDMA MALTA CARDOSO DE ANDRADE	151,6	607
715637	CLEUDETE ROJAS DOURADOS	151,6	608
700655	REGINA DE MELO OLIVEIRA	151,6	609
697454	ANE CAROLINE SILVA FREIRE	151,6	610
722701	LAURIANE PAULA LOPES DA SILVA	151,6	611
717270	EDINEIA CARVALHO DE LIMA	151,6	612
695653	JULIANA DA SILVA FERREIRA	151,4	613
Justificativa:			
Programa De Integração AABB Comunidade - Convênio nº 21091.21092.2109321094			
Licença Maternidade: Adriana Aparecida dos Santos; Raice Freitas dos Santos; Danielle de Oliveira Bruneta; Marineia da Silva Lopes			
Atestado Médico: Sandra Castro			

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias